

Diretor do Centro de Emprego de Penafiel de setembro 2005 a novembro 2013.

No período compreendido entre 2001 e 2015, membro da Assembleia Municipal de Penafiel.

Dirigente nos Corpos Sociais dos Bombeiros Voluntários de Penafiel e da Santa Casa da Misericórdia de Penafiel de 2009 até 2016.

É autor de diversos artigos sobre: “O comércio tradicional”, publicou estudo monográfico sobre “O comércio tradicional na cidade histórica de Penafiel” e foi professor convidado e orador num ciclo de seminários na Universitários Toulouse e D’Angers, em França, em 2005 e 2006.

Exerceu as funções de docente na Escola Secundária de Penafiel desde novembro de 2013.

2016-04-06. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209488506

Deliberação (extrato) n.º 659/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da lei orgânica do IEF, IP e no artigo 5.º, n.º 6 dos Estatutos do IEF, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo, na sua reunião de 19 de fevereiro de 2016, deliberou por maioria, designar em regime de substituição e até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a mestre Ana Paula Gonçalves de Moraes, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora do Núcleo de Promoção e Acompanhamento do Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Nota Curricular

Ana Paula Gonçalves de Moraes, nasceu a 29 de agosto 1965

Licenciatura em Psicologia áreas de especialização em — Psicologia Social e do Trabalho”, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (1989).

— Área de especialização em Psicologia Clínica (1998), pelo Instituto de Psicologia da Universidade do Minho.

Mestrado em Psicologia pelo Instituto de Psicologia da Universidade do Minho (2008).

Pós-graduação em Mediação de Conflitos e Familiar homologado pelo Ministério da Justiça (2015).

Formação para a Qualificação de Conselheiros de Orientação Profissional — IEF, I. P. (1997).

Formação “Finanças para não Financeiros” — IEF, I. P. (2005).

Experiência Profissional

Exercício de atividades de consultoria nas áreas de: Formação, Recrutamento e seleção.

Diagnóstico Social de mão-de-obra para a instalação de empresas estrangeiras em Portugal.

Aferição de instrumentos de personalidade, aplicados ao contexto organizacional, para a população portuguesa.

Integrou equipa responsável pela adaptação de um programa informático de gestão de recursos humanos.

Participou na análise descritiva de funções e na reorganização dos serviços administrativos da Escola Profissional de Trancoso, Psicoconsultores/SHL — Área chave consultores — GSH/Taylor’s — (1989-1996).

Conselheira de Orientação Profissional Assessora, no Centro de Emprego do Porto — IEF, I. P. (1997-2016), funções no âmbito das quais procedeu ao (a) desenvolvimento de atividades de organização, coordenação e animação de sessões coletivas de informação sobre oferta de formação profissional em ações de qualificação, reconversão e aperfeiçoamento, (b) orientação escolar e profissional; (c) intervenção em vários programas e projetos da iniciativa do Instituto do Emprego e Formação Profissional nomeadamente (c.1) orientação de estágios em colaboração com a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação (Universidade do Porto), (c.2) integração em equipas multidisciplinares, tendo em conta a reinserção profissional (em colaboração com o Centro Apoio à Toxicodependência Boavista, núcleos de Rendimento Social Inserção), (c.3) a elaboração de normas técnicas de suporte aos processos de seleção de vários perfis técnicos para o IEF, I. P., participando ainda em projetos

tais como (c.4) ‘valorização das profissões’, ‘jornadas regionais de informação e orientação profissional’ e ‘orientação na formação’; (c.5) foi ainda membro em processos de seleção de formadores.

Em paralelo, tem vindo a colaborar em atividades de investigação (Instituto de Psicologia da Universidade do Minho), no âmbito das quais apresentou diversas comunicações orais e posters e publicou artigos científicos.

2016-04-06. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209490911

Deliberação (extrato) n.º 660/2016

Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 1 da lei orgânica do IEF, IP e no artigo 5.º, n.º 6 dos Estatutos do IEF, I. P., e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, com a redação da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado (EPD), o Conselho Diretivo, na sua reunião de 19 de fevereiro de 2016, deliberou por maioria, designar em regime de substituição e até à conclusão dos respetivos procedimentos concursais para recrutamento e provimento, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, conforme previsto no artigo 31.º do EPD, a licenciada Cristina Fernandes Rebelo Gonçalves Rodrigues, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo, como Coordenadora do Núcleo do Emprego da Direção de Serviços de Emprego e Formação Profissional da Delegação Regional do Norte, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 22 de fevereiro de 2016.

Nota Curricular

Cristina Fernandes Rebelo Gonçalves Rodrigues, nascida a 21 de setembro de 1969.

Licenciada em Relações Públicas, concluída em 1996. Pós-Graduação em Políticas Agrárias e Desenvolvimento Rural, pela Universidade da Beira Interior.

Componente curricular do Curso de Mestrado em Ciências do Serviço Social (Processos de Exclusão e Práticas de Inserção Social), promovido pela Universidade do Porto, concluído em 2004.

Experiência profissional:

Formadora em diversas áreas desde 1993 até 2000.

Técnica de Emprego afeta à Unidade de Desenvolvimento de Emprego do Centro de Emprego do Porto Ocidental, de janeiro de 2001 a novembro de 2002.

Técnica Superior de Emprego afeta à Unidade de Desenvolvimento de Emprego do Centro de Emprego do Porto Ocidental, desde novembro de 2002, estando presentemente a exercer funções no Serviço de Emprego e Formação Profissional do Porto.

2016-04-06. — O Diretor de Serviços de Pessoal, *João Pedro Raminhos Gomes Henriques*.

209490563

SÁUDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 661/2016

O Conselho Diretivo do INFARMED-Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.), considerando que:

a) A alínea c) do n.º 1 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual, consagra para os distribuidores por grosso de medicamentos de uso humano a obrigação de dispor permanentemente de medicamentos em quantidade e variedade suficientes para garantir o fornecimento adequado e contínuo do mercado geograficamente relevante, de forma a garantir a satisfação das necessidades dos doentes e a alínea b) do n.º 2 e o n.º 3 do mesmo artigo preveem a obrigação de notificação prévia ao INFARMED, I. P., de determinada informação sobre medicamentos a exportar para países terceiros ou a distribuir para outros Estados membros da União Europeia;

b) Através da Deliberação n.º 022/CD/2014, de 20 de fevereiro de 2014, do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., foi aprovado o regulamento sobre notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país, bem como a lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados Membros da União Europeia, está sujeita a notificação prévia ao INFARMED, I. P.;

c) A lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, está sujeita a notificação prévia ao INFARMED, I. P., é elaborada de modo a garantir o adequado e contínuo abastecimento do mercado, tendo em conta as falhas de abastecimento, persistentes no tempo, identificadas através das fontes de informação adequadas, visando proteger a saúde pública e garantir o acesso ao medicamento por parte dos cidadãos;

d) O regulamento sobre notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país foi alterado pela deliberação n.º 1157/2015, de 4 de junho, do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., publicada no dia 22 de junho, na 2.ª série do *Diário da República*;

e) A lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, está sujeita a notificação prévia ao INFARMED, I. P., foi anteriormente revista pela deliberação n.º 1157/2015, de 4 de junho, do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., publicada no dia 22 de junho, na 2.ª série do *Diário da República*, que altera o anexo do referido regulamento sobre notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país;

f) A monitorização do circuito do medicamento que tem vindo a ser realizada pelo INFARMED, I. P., assente na disponibilização de ferramentas para reporte de falhas no acesso a medicamentos, via telefone, correio eletrónico e sítio eletrónico, bem como o reforço da atividade inspetiva, impõem a revisão da lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados Membros da União Europeia, depende de prévia notificação ao INFARMED, I. P.,

No uso da competência conferida pelas disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º, da alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º e do n.º 1 do artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, posteriormente alterado pela Lei n.º 51/2014, de 25 de agosto, da alínea a) do n.º 7 do artigo 15.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, na sua atual redação, do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, o Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., delibera o seguinte:

1 — A lista de medicamentos cuja exportação para países terceiros, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia depende de notificação prévia ao INFARMED, I. P., anexa ao regulamento sobre notificação prévia de transações de medicamentos para o exterior do país, aprovado pela deliberação n.º 022/CD/2014, de 20 de fevereiro, do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., alterada pelas deliberações n.º 55/CD/2014, de 9 de maio de 2014, e n.º 1157/2015, de 4 de junho (publicada no dia 22 de junho, na 2.ª série do *Diário da República*), do Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., passa a ter a redação que consta do anexo à presente deliberação, da qual faz parte integrante.

2 — Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, é dispensada a audiência dos interessados, na forma de consulta pública, porquanto a divulgação prévia das alterações à lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, está sujeita a notificação prévia ao INFARMED, I. P. comprometeria a sua execução e utilidade, visto que permitiria aos interessados antecipar transações, em prejuízo do adequado e contínuo abastecimento do mercado.

3 — A presente deliberação é publicada na página eletrónica do INFARMED, I. P. e no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

4 — A presente deliberação entra em vigor no 5.º dia útil seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

24 de março de 2016. — O Conselho Diretivo: *Henrique Luz Rodrigues*, presidente — *Rui Santos Ivo*, vice-presidente — *Helder Mota-Filipe*, vogal.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 da presente deliberação)

Lista de Medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados Membros da União Europeia, depende de prévia notificação ao INFARMED, I. P.

[alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual]

Lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, e respetivas quantidades dependem de prévia notificação pelo distribuidor por grosso ao INFARMED, I. P.

[alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual]

Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacéutica	Apresentação	Número de registo	CFT	Classificação farmacoterapêutica
Acetato de eslicarbazepina.	Zebimix.	800 mg	Comprimido.	Blister — 30 unidade(s)	5193859	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.
Apixabano.	Eliquis.	2,5 mg 5 mg	Comprimido revestido por película	Blister — 60 unidade(s)	5389853 5487434	4.3.1.4	Outros anticoagulantes.

Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo	CFT	Classificação farmacoterapêutica
Brinzolamida	Azopt	10 mg/ml	Colírio, suspensão	Frasco — 1 unidade(s) — 5 ml	3152881	15.4.5	Outros.
Brinzolamida + Timolol	Azarga	10 mg/ml + 5 mg/ml			5151758		
Brometo de ipratrópio	Atrovent Unidose	0,25 mg/2 ml	Solução para inalação por nebulização.	Ampola — 20 unidades — 2 ml.	2368280	5.1.2	Antagonistas colinérgicos.
Brometo de tiotrópio	Spiriva	18 µg	Pó para inalação, cápsula	Blister — 30 unidades . . .	3984481		
Budesonida	Budonofalk	2 mg/dose	Espuma retal	Recipiente pressurizado — 1 unidade(s) — 14 dose(s).	5282025	6.8	Anti-inflamatórios intestinais.
	Budonofalk OD	9 mg	Granulado gastroresistente	Saqueta — 60 unidade(s)	5354923		
Budesonida + Formoterol	Symbicort Turbohaler	80 µg + 4,5 µg/dose	Pó para inalação	Dispositivo doseador — 120 doses.	3515087	5.1.1/ 5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/ Glucocorticoides.
		160 µg + 4,5 µg/dose			3514080		
		320 µg + 9 µg/dose		Dispositivo doseador — 60 doses.	4073680		
Ciclosporina	Sandimmun Neoral	25 mg	Cápsula mole	Blister — 50 unidades . . .	8742718	16.3	Imunomoduladores.
		50 mg		Blister — 30 unidades . . .	8742767		
		100 mg		Blister — 50 unidades . . .	8742726		
Dabigatrano etexilato	Pradaxa	110 mg	Cápsula	Blister — 60 unidade(s)	5102207	4.3.1.4	Outros anticoagulantes.
Dapagliflozina	Forxiga	10 mg	Comprimido revestido por película	Blister — 28 unidade(s)	5487228	8.4.2	Outros antidiabéticos.
Enoxaparina sódica	Lovenox	20 mg/0,2 ml	Solução injetável	Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,2 ml.	2308682	4.3.1.1	Heparinas.
		40 mg/0,4 ml		Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,4 ml.	2308781		
		60 mg/0,6 ml		Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,6 ml.	2841781		

Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo	CFT	Classificação farmacoterapêutica
		80 mg/0,8 ml		Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,8 ml.	2841989		
Exenatido	Bydureon	2 mg/0.65 ml	Pó e veículo para suspensão injetável de libertação prolongada.	Frasco para injetáveis — 4 unidade(s) — 0.65 ml.	5558309	8.4.2	Outros antidiabéticos.
Fluticasona + Salmeterol	Seretaide Inalador	50 µg + 25 µg/dose	Suspensão pressurizada	Recipiente pressurizado — 120 doses.	3512688	5.1.1/ 5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/ Glucocorticoides.
		125 µg + 25 µg/dose			3512787		
		250 µg + 25 µg/dose			3512886		
Furoato de fluticasona	Avamys.	27,5 µg/dose	Suspensão para pulverização nasal	Frasco — 120 doses. . . .	5084371	14.1.2	Corticosteroides.
Insulina aspártico (solúvel + protamina)	NovoMix 30 Penfill	100 U/ml (30 % + 70 %)	Suspensão injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	3381183	8.4.1.2	De ação intermédia.
Insulina detemir	Levemir	100 U/ml	Solução injetável	Caneta pré-cheia — 5 unidades — 3 ml.	5114889	8.4.1.3	De ação prolongada.
Insulina humana (isofânica)	Insulatard Penfill	100 U.I./ml	Suspensão injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	4131587	8.4.1.2	De ação intermédia.
Insulina lispro (solúvel + protamina) . . .	Humalog Mix25 KwikPen.	100 U/ml (25 % + 75 %)		Caneta pré-cheia — 5 unidade(s) — 3 ml.	5184015		
	Humalog Mix50 KwikPen.	100 U/ml (50 % + 50 %)			5184023		
Insulina lispro (solúvel)	Humalog.	100 U/ml	Solução injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	2499580	8.4.1.1	De ação curta.
	Humalog KwikPen. . . .			Caneta pré-cheia — 5 unidade(s) — 3 ml.	5100235		
Lacosamida	Vimpat	50 mg	Comprimido revestido por película	Blister — 14 unidade(s)	5137120	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.
Lacosamida	Vimpat	100 mg	Comprimido revestido por película	Blister — 56 unidade(s)	5137153	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.
		150 mg			5137179		
		200 mg			5137203		

Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo	CFT	Classificação farmacoterapêutica
Messalazina	Asacol	400 mg	Comprimido gastrorresistente	Blister — 60 unidade(s)	8676817	6.8	Anti-inflamatórios intestinais.
		800 mg			5179627		
	Salofalk	1 g/dose	Espuma retal.	Recipiente pressurizado — 1 unidade(s) — 14 dose(s).	4275582		
	Salofalk enemas	4g/60mL	Suspensão retal	Frasco — 7 unidade(s) — 60 ml.	4352886		
Piribedil	Trivastal 50 Retard	50 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 30 unidades	9476408	2.5.2.	Dopaminomiméticos.
Primidona	Mysoline	250 mg	Comprimido	Blister — 60 unidade(s)	5637400	2.6	Antiepiléticos e anticonvulsivante.
Rasagilina	Azilect	1 mg	Comprimido	Blister — 28 unidades	5252887	2.5.2	Dopaminomiméticos.
Risperidona	Risperdal Consta	25 mg/2 ml	Pó e veículo para suspensão injetável.	Frasco para injetáveis — 2 ml.	4753588	2.9.2	Antipsicóticos.
		37,5 mg/2 ml			4753687		
		50 mg/2 ml			4753786		
Ticagrelor	Brilique	90 mg	Comprimido revestido por película	Blister — 14 unidade(s)	5443643	4.3.1.3	Antiagregantes plaquetários.
				Blister — 56 unidade(s)	5344858		
Tinzaparina sódica	Innohep	10000 U.I. Anti-Xa/0.5 ml	Solução injetável	Seringa pré-cheia — 6 unidade(s) — 0.5 ml.	2816783	4.3.1.1	Heparinas.
		14000 U.I. Anti-Xa/0.7 ml		Seringa pré-cheia — 6 unidade(s) — 0.7 ml.	2817385		
		18000 U.I. Anti-Xa/0.9 ml		Seringa pré-cheia — 6 unidade(s) — 0.9 ml.	2817989		
Zonisamida	Zonegran	25 mg	Cápsula	Blister — 14 unidades	5540984	2.6	Antiepiléticos e anticonvulsionantes.
		50 mg			5048970		
		100 mg		Blister — 56 unidades	5898580		